



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2783

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estima a receita e fixa a despesa do município da estância turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”;

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de **2025**, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 386.600.000,00 (trezentos e oitenta e seis milhões e seiscentos mil reais)**, sendo:

I – R\$ 374.180.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões e cento e oitenta mil reais), destinado ao **Poder Executivo**; e

II - R\$ 12.420.000,00 (doze milhões e quatrocentos e vinte mil reais) destinado ao **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº. 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, na forma da Legislação em vigor e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 163/01 de 04.05.2001 e suas alterações, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	97.464.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	12.579.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.348.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	36.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	305.858.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.381.000,00
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-34.760.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	384.906.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	4.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.690.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	1.694.000,00

	TOTAL GERAL	386.600.000,00
--	--------------------	-----------------------

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	262.610.000,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	76.917.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	47.073.000,00
TOTAL	386.600.000,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STN/MF nº. 163, de 04 de maio de 2.001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1001	ATENÇÃO BÁSICA	11.009.905,35
1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	34.532.794,65
1003	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	7.065.700,00
1027	CONTR.E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUND.	1.480.000,00
2001	PRÉ-ESCOLA – MANUTENÇÃO	9.326.000,00
2002	CRECHES – MANUTENÇÃO	2.590.700,00
2003	ENSINO FUNDAMENTAL – MANUTENÇÃO	33.617.700,00
2006	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	830.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2007	FUNDEB 70%	59.945.000,00
2008	FUNDEB 30%	10.415.000,00
2009	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	39.080.000,00
3001	DIFUSÃO CULTURAL	1.682.500,00
3002	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	2.709.700,00
4001	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.626.700,00
4002	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.356.400,00
5001	INFRAESTRUTURA URBANA	8.161.000,00
5002	URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	37.017.800,00
5003	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	850.000,00
6001	MEIO AMBIENTE	1.987.000,00
6002	INCENTIVO AO TURISMO	3.306.000,00
6004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.622.000,00
7001	PROCESSO LEGISLATIVO	7.915.000,00
7002	ADMINISTRAÇÃO	2.235.000,00
7004	APOIO JURÍDICO	5.480.000,00
7005	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	3.320.000,00
7006	GOVERNABILIDADE	3.725.000,00
7009	ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	15.229.000,00
7010	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.183.000,00
7011	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.842.000,00
7012	SECRETARIA DA AGRICULTURA	2.117.000,00
7013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00
7014	PROCESSO LICITATORIO	1.340.000,00
7015	OBRAS, ADEQUAÇÕES E/OU REFORMAS DA CÂMARA	1.185.000,00
8001	SEGURANÇA	15.420.000,00
8002	TRÂNSITO	820.000,00
8004	HABITAÇÃO	710.000,00
8005	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.317.100,00
9001	CONTRIBUIÇÃO A UNIAO	5.000.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.500.000,00
	Total	386.600.000,00

2 - POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	12.420.000,00
03	Essencial à Justiça	5.480.000,00
04	Administração	33.510.000,00
06	Segurança Pública	15.545.000,00
08	Assistência Social	10.683.500,00
10	Saúde	84.864.100,00
12	Educação	125.270.100,00
13	Cultura	1.566.800,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

15	Urbanismo	46.848.800,00
16	Habitação	710.000,00
18	Gestão Ambiental	1.987.000,00
20	Agricultura	2.167.000,00
23	Comércio e Serviços	4.928.000,00
27	Desporto e Lazer	2.709.700,00
28	Encargos Especiais	34.410.000,00
99	Reserva de Contingências	3.500.000,00
Total		386.600.000,00

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	12.420.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	5.480.000,00
121	Planejamento e Orçamento	1.833.000,00
122	Administração Geral	22.605.000,00
123	Administração Financeira	940.000,00
129	Administração de Receitas	8.842.000,00
181	Policciamento	15.420.000,00
182	Defesa Civil	125.000,00
241	Assistência ao Idoso	140.700,00
242	Assistência a Pessoa com Deficiência	1.191.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.600.000,00
244	Assistência Comunitária	7.751.400,00
301	Atenção Básica	50.775.700,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.382.400,00
304	Vigilância Sanitária	549.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	157.000,00
306	Alimentação e Nutrição	7.165.000,00
361	Ensino Fundamental	98.642.700,00
364	Ensino Superior	830.000,00
365	Educação Infantil	18.612.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	30.000,00
392	Difusão Cultural	1.566.800,00
451	Infra-Estrutura Urbana	14.617.400,00
452	Serviços Urbanos	32.231.400,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00
542	Controle Ambiental	1.787.000,00
605	Abastecimento	2.147.000,00
691	Promoção Comercial	1.622.000,00
695	Turismo	3.306.000,00
812	Desporto Comunitário	2.709.700,00
843	Serviço da Dívida Interna	33.510.000,00
846	Outros Encargos Especiais	900.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

999	Reserva de Contingências	3.500.000,00
Total		386.600.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais		179.181.000,00
Aposentadorias, Reserva Rem.e Reformas	730.000,00	
Pensões	100.000,00	
Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	145.035.000,00	
Obrigações Patronais	32.561.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	730.000,00	
Outras Despesas Correntes		155.176.046,00
Contribuições	60.000,00	
Subvenções Sociais	1.047.800,00	
Rateio Participação em Consórcio Público	5.000,00	
Diárias – Pessoal Civil	310.000,00	
Material de Consumo	31.776.746,00	
Premiações Culturais, Art., Cient., Desportiva	65.000,00	
Serviços de Consultoria	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.966.700,00	
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	86.086.800,00	
Serv. de Tec. da Informação e Comunicação	165.000,00	
Auxílio Alimentação	11.245.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	5.005.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a P. Física	1.968.000,00	
Auxílio Transporte	4.775.000,00	
Sentenças Judiciais	900.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.080.000,00	
Indenizações e Restituições	4.815.000,00	
Total		334.457.046,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos		19.597.954,00
Obras e Instalações	14.948.800,00	
Equipamentos e Material Permanente	4.619.154,00	
Aquisição de Imóveis	5.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Inversões Financeiras		35.000,00
Aquisição de Imóveis	35.000,00	
Amortização / Refinanciamento da Dívida		29.010.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatada	21.010.000,00	
Sentenças Judiciais	8.000.000,00	
Total		48.642.954,00

4.3. – RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingência		3.500.000,00
Reserva de Contingências	3.500.000,00	
Total		3.500.000,00
TOTAL GERAL		386.600.000,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	12.420.000,00
2	Poder Executivo	374.180.000,00
	Total	386.600.000,00

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	298.564.000,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	71.802.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	12.463.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais	3.771.000,00
TOTAL	386.600.000,00

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Corpo Legislativo	9.100.000,00
01.02	Secretaria da Câmara	3.320.000,00
	Subtotal - Poder Legislativo	12.420.000,00

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	2.235.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Governo	4.080.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Administração	15.229.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	5.480.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Finanças	1.833.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	2.842.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02.07	Secretaria de Meio Ambiente	1.987.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura	2.167.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Educação	125.270.100,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	84.738.400,00
02.11	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	4.872.800,00
02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.709.700,00
02.13	Secretaria Municipal de Promoção Social	8.983.100,00
02.14	Secretaria Municipal de Obras	8.161.000,00
02.15	Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano	37.867.800,00
02.16	Secretaria Municipal de Habitação	710.000,00
02.17	Secretaria Municipal de Ind. e Comércio	1.622.000,00
02.18	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	15.885.000,00
02.19	Sec.Munic.de Planej.e Gestão Orçament.	940.000,00
02.20	Encargos Gerais do Município	43.910.000,00
02.22	Sec.dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência	1.317.100,00
02.23	Secr.Munic. de Licitações e Compras	1.340.000,00
	Subtotal - Poder Executivo	374.180.000,00

TOTAL GERAL	386.600.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total estimado no art. 1º. desta Lei para a Receita Orçamentária do Município.

Art. 6º - Ficam excluídos do limite de que trata o artigo anterior, os créditos adicionais suplementares:

I – abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores;

II – abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III – abertos para o cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025, nos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

termos do art. 43, parágrafo 1º., incisos I e II, da Lei nº. 4.320/64, observando-se a respectiva fonte de recursos e o código de aplicação;

IV – abertos com recursos de operações de créditos autorizadas;

V – abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao pagamento de sentenças judiciais de quaisquer natureza;

VI – abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesas “Pessoal e Encargos Sociais”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos;

VII – destinados a suprir despesas de exercícios anteriores, dos programas das funções educação e saúde, ações de governo destinadas a proteção à criança e ao adolescente e despesas urgentes e imprevistas em decorrência de pandemia.

TÍTULO V

DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º - O Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº. 2.466/2021 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº. 2.710/2024, ficam convalidados aos seguintes valores dos programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados por esta lei.

Art. 8º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes da lei orçamentária deste exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica das receitas.

Art. 9º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões, alterações e supressões de ações.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 - Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.